



Câmara Municipal de Valença

PORTARIA Nº 109/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Valença, Bahia, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear a servidora **VALDENILZE SANTOS DE OLIVEIRA ALVES**, para fiscalizar a execução do contrato de nº **037/2025**, celebrado por este órgão Legislativo.

Art. 2º. As Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos são:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. Verificar a execução do objeto contratual;
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença-Bahia, 09 de maio de 2025.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR

Presidente